

## ANEXO I (ART. 3º DA LEI N° 10.476, de 27.6.2002)

## CARREIRA DE ANALISTA E TÉCNICO DO MPU

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	ÁREA
ANALISTA	C	15	Processual Pericial Administrativa Informática Saúde Documentação Engenharia Arquitetura Orçamento Controle Interno
		14	
		13	
		12	
		11	
	B	10	
		9	
		8	
		7	
		6	
	A	5	
		4	
		3	
		2	
		1	
TÉCNICO	C	15	ADMINISTRATIVA INFORMÁTICA SAÚDE APOIO ESPECIALIZADO
		14	
		13	
		12	
		11	
	B	10	
		9	
		8	
		7	
		6	
	A	5	
		4	
		3	
		2	
		1	

## ANEXO II

(ART. 4º DA LEI N° 10.476, DE 27.6.2002)

## TABELA DE CORRELAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
CARGO	ÁREA	CARREIRA	ÁREA
ANALISTA	PROCESSUAL PERICIAL ADMINISTRATIVA INFORMÁTICA SAÚDE DOCUMENTAÇÃO ENGENHARIA ARQUITETURA ORÇAMENTO CONTROLE INTERNO	ANALISTA	PROCESSUAL PERICIAL ADMINISTRATIVA INFORMÁTICA SAÚDE DOCUMENTAÇÃO ENGENHARIA ARQUITETURA ORÇAMENTO CONTROLE INTERNO
TÉCNICO	ADMINISTRATIVA  INFORMÁTICA SAÚDE TRANSPORTE  SERVIÇOS GERAIS	TÉCNICO  ADMINISTRATIVA  TELEFONIA COPA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  APOIO ESPECIALIZADO	ADMINISTRATIVA  INFORMÁTICA SAÚDE APOIO ESPECIALIZADO ADMINISTRATIVA  APOIO ESPECIALIZADO APOIO ESPECIALIZADO  APOIO ESPECIALIZADO

## ANEXO III (ART. 5º DA LEI Nº 10.476, DE 27.6.2002)

## TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DE ANALISTA E TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (R\$)

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	ÁREA
ANALISTA	C	15	3.495,61	Processual Pericial Administrativa Informática Saúde
		14	3.335,08	Documentação
		13	3.181,92	Engenharia
		12	3.035,72	Arquitetura
		11	2.896,31	Orçamento
	B	10	2.763,27	Controle Interno
		9	2.636,35	
		8	2.515,27	
		7	2.399,76	
		6	2.289,49	
	A	5	2.184,33	
		4	2.084,01	
		3	1.988,33	
		2	1.896,99	
		1	1.809,87	
TÉCNICO	C	15	2.092,93	Administrativa Informática Saúde
		14	1.996,81	Apoio Especializado
		13	1.905,13	
		12	1.817,61	
		11	1.734,14	
	B	10	1.654,47	
		9	1.578,46	
		8	1.505,97	
		7	1.436,82	
		6	1.370,83	
	A	5	1.307,89	
		4	1.247,79	
		3	1.190,46	
		2	1.135,80	
		1	1.083,62	

ANEXO III.B - ACRÉSCIMOS NAS TABELAS DE VENCIMENTOS (R\$)

			Acréscimos à Tabela de Vencimentos		
CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	A partir de	A partir de	A partir de
			Junho de 2003	Fevereiro de 2004	Fevereiro de 2005
ANALISTA	C	15	11,20%	15,17%	10,78%
		14	11,68%	15,67%	11,26%
		13	12,16%	16,16%	11,73%
		12	12,64%	16,66%	12,21%
		11	13,12%	17,16%	12,69%
	B	10	13,61%	17,66%	13,17%
		9	14,09%	18,16%	13,66%
		8	14,58%	18,67%	14,15%
		7	15,07%	19,18%	14,63%
		6	15,56%	19,69%	15,13%
	A	5	16,06%	20,20%	15,62%
		4	16,56%	20,72%	16,11%
		3	17,06%	21,23%	16,61%
		2	17,56%	21,75%	17,11%
		1	18,06%	22,27%	17,61%
TÉCNICO	C	15	11,20%	15,17%	10,78%
		14	11,68%	15,67%	11,26%
		13	12,16%	16,16%	11,73%
		12	12,64%	16,66%	12,21%
		11	13,12%	17,16%	12,69%
	B	10	13,61%	17,66%	13,17%
		9	14,09%	18,16%	13,66%
		8	14,58%	18,67%	14,15%
		7	15,07%	19,18%	14,63%
		6	15,56%	19,69%	15,13%

A	5	16,06%	20,20%	15,62%
	4	16,56%	20,72%	16,11%
	3	17,06%	21,23%	16,61%
	2	17,56%	21,75%	17,11%
	1	18,06%	22,27%	17,61%

ANEXO IV (ART. 3º DA LEI N° 10.476, DE 27.6.2002)  
TABELA DE ENQUADRAMENTO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		CARREIRA	
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE		
ANALISTA	C	35	15	C	ANALISTA	
		34	14			
		33	13			
		32	12			
		31	11			
	B	30	10	B		
		29	9			
		28	8			
		27	7			
		26	6			
	A	25	5	A		
		24	4			
		23	3			
		22	2			
		21	1			
TÉCNICO	C	25	15	C	TÉCNICO	
		24	14			
		23	13			
		22	12			
		21	11			
	B	20	10	B		
		19	9			
		18	8			
		17	7			
		16	6			

A	15	5
	14	4
	13	3
	12	2
	11	1

A

**ANEXO V (ART. 6º DA LEI N° 10.476, DE 27.6.2002)  
FUNÇÕES COMISSIONADAS**

Nível da Função	Valor R\$
FC-10	7.714,04
FC-09	6.833,37
FC-08	6.011,06
FC-07	5.244,80
FC-06	4.679,90
FC-05	4.235,40
FC-04	2.954,90
FC-03	2.574,74
FC-02	1.805,08
FC-01	1.552,41

**ANEXO VI (ART. 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 10.476, DE 27.6.2002)  
OPTANTES PELO CARGO EFETIVO**

Nível da Função	Valor R\$
FC-10	2.957,17
FC-09	2.661,04
FC-08	2.365,74
FC-07	2.069,61
FC-06	1.774,30
FC-05	1.508,20
FC-04	1.241,28
FC-03	975,17
FC-02	768,30
FC-01	591,43